

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Carta precatória 0732415-04

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e cinco, no SCS, Quadra 06, Bloco A, Loja 226/234, Brasília-DF, Eu, oficial de justiça deste juízo, em cumprimento ao presente mandado de penhora, extraído dos autos da ação que ANTONILTON ARAUJO contra CONAFER - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL, procedi à PENHORA dos bens localizados, pertencentes à CONAFER – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – 14.815.352/0001-00, para pagamento do valor de R\$ 6.208,31 (seis mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos):

- 1) Um aparelho de ar-condicionado, marca Springer, potência 36.000 BTU, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- 2) Um aparelho de ar-condicionado, marca Philco, potência de 36.000 BTU, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- 3) Uma impressora marca Ricoh, modelo MPC401SR, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Feita a penhora, deixei os bens em poder da representante legal da executada, Dr. Hudson Alves de Oliveira, OAB/DF 78.557, que, na qualidade de fiel depositário, obrigou-se a não abrir mão dos bens penhorados sem a prévia autorização deste juízo, sob as penas da lei e intimei o executado, para que possa oferecer embargos legais.

Ernesto M. Vieira. Oficial de Justiça TJDF. Matrícula 312.545

  
Dr. Hudson Alves de Oliveira  
OAB/GO 50.314  
OAB/SP 481.104  
OAB/RJ 12.516  
OAB/DF 78.557